



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL RS. ANO 2023. Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, conforme a resolução nº 004/2023, nas dependências da Câmara Municipal, realizou-se a 28ª Sessão Ordinária de 2023. Após a verificação de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: GILSEMAR HONNEF e CLAUDIOMIRO SEVERO da bancada do PTB, ENEIDA ZUCHETTO LAZZARI e DÉBORA BUSATTO da bancada do PP, EZEQUIEL TAVARES e ANTÔNIO LOVATTO POSSEBON da bancada do PSB, ALMERI IVO PRIBE e OLAVO DA ROSA da bancada PT, EDINEI ISRAEL DA SILVA, da bancada do PSDB. O Presidente Ver. Gilsemar Honnef, em nome de Deus declarou abertos os trabalhos da 28ª Sessão Ordinária, saudou a todos os presentes. Colocou em discussão e votação a Ata da 27ª Sessão Ordinária de 2023. **Aprovada por 7 votos a 0. ORDEM DO DIA: Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023.** Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Lagoa Bonita do Sul - RS do exercício de 2019, e dá outras providências. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento o qual exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atende os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei do Executivo nº 1890/2023:** Inclui ação no Plano Plurianual de 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, no valor de R\$ 35.294,12 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos). Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na sequência foi feita a leitura do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei do Executivo nº 1891/2023:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência do contrato por prazo determinado de agente comunitário de saúde micro área 01 em face da estabilidade provisória devido a gestação e da outras providências. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na sequência foi feita a leitura do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei do Executivo nº 1892/2023:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, um agente comunitário de saúde micro área 01 e da outras providências. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na sequência foi feita a leitura do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei do Executivo nº 1893/2023:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência do contrato por prazo determinado de motorista autorizado pelas Leis Municipais nº 1751/2022 de 25 de fevereiro de 2022 e nº 1805/2022 de 03 de novembro de 2022 e da outras providências. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na sequência foi feita a leitura do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei do Executivo nº 1894/2023:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de terras de 1.082,02m²(mil e oitenta e dois metros e dois decímetros quadrados), e 748,27m² (setecentos e quarenta e oito metro e vinte e sete decímetros quadrado). Foi feita a leitura do parecer da Comissão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Constituição, Justiça e Redação Final, o qual exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar o Ver Presidente, GILSEMAR HONNEF encerrou a sessão, que foi secretariada pela Ver^a ENEIDA ZUCHETTO LAZZARI, Assessora do Legislativo, MARCIÉLI RAMINELLI MACHADO, Técnico Legislativo RODRIGO RUBERT, bem como Assessora Jurídica FABIANA RATHKE NUNES, que redigimos e digitamos a presente ata.

Lagoa Bonita do Sul, 30 de agosto de 2023.

Ver GILSEMAR HONNEF
Presidente

Ver^a ENEIDA ZUCHETTO LAZZARI
Secretária